



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Cópia a Vereadora Rosa Araujo  
Ubá, MG, 19/04/04.*

**PARECER CLJR-022/2004, em 19 de abril de 2004.**

Exma. Sra.  
**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

*[Assinatura]*  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**REF.: Projeto de Lei 0146/04**

“Acrescenta o § 6º ao Art. 2º da Lei Municipal 2.146, de 31 de janeiro de 1991, que “estabelece normas para a fixação do vencimento básico e da remuneração dos níveis e graus dos cargos e das funções públicas do quadro de Servidores Públicos do Município de Ubá e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 007, o Senhor Prefeito encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que “acrescenta o § 6º ao Art. 2º da Lei Municipal 2.146, de 31 de janeiro de 1991, que “estabelece normas para a fixação dos vencimento básico e da remuneração dos níveis e graus dos cargos e das funções públicas do quadro de Servidores Públicos do Município de Ubá e dá outras providências”.

2º)- Trata-se de um dispositivo que permitirá a remuneração do Professor B-I, B-II e B-III, com campo de atuação em turmas de 5ª a 8ª séries ou 2º grau, correspondentes a 18 (dezoito) horas-aula semanais, devendo os mesmos, no caso concreto, variar de acordo com a carga horária estabelecida para cada professor.

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, remetemos a matéria à consideração do Plenário.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*[Assinatura]*  
Vereador José Xavier Brandão Teixeira  
Presidente

*[Assinatura]*  
Vereador Rogério Batalha  
Titular

*[Assinatura]*  
Vereador Célio Botaro  
Titular

*Em 1ª votação:*  
Aprovado por unanimidade

Em 26/04/2004

*[Assinatura]*  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Em votação final*  
Aprovado por unanimidade do plenário  
Em 13 (três) votos

Em 03/05/2004

*[Assinatura]*  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
PRESIDENTE DA CÂMARA